

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.ª SL

Aos 24 dias do mês de novembro de 2021, pelas 10:00 horas, reuniu a Comissão de Trabalho e Segurança Social, na Sala 5 do Palácio de São Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. **Apreciação e votação das atas das reuniões n.ºs 111 e 112, de 16 e 17 de novembro de 2021;**
2. **Comunicação de baixa à Comissão de iniciativas legislativas;**
3. **Discussão e votação do parecer conjunto sobre os Projetos de Lei n.ºs [926/XIV/2.ª \(PAN\)](#) - «Altera o regime de faltas por motivo de luto procedendo à décima sétima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro», [927/XIV/2.ª \(BE\)](#) - «Alarga o período de faltas justificadas por motivo de falecimento de cônjuge, parente ou afim (17.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)», [949/XIV/3.ª \(Ninsc JKM\)](#) - «Pelo alargamento do período de faltas justificadas por falecimento de cônjuge, parente ou afim ou perda gestacional (17.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)» e [993/XIV/3.ª \(PS\)](#) - «Aumenta o período de falta justificada por motivo de falecimento de descendente de 1º grau na linha reta ou equiparado - 17.ª Alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro»; Relatora: Deputada Sandra Pereira (PSD);**
4. **Discussão e votação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 371/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - «Propõe medidas para o alargamento da gratuidade das creches e soluções equiparadas»;**
5. **Discussão e votação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 525/XIV/2.ª \(PCP\)](#) - «Combate a precariedade laboral e reforça os direitos dos trabalhadores (16.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho)»;**
6. **Discussão e votação na especialidade dos Projetos de Lei n.ºs [44/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - «Repõe os valores de pagamento do trabalho suplementar, para todos os trabalhadores (16.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e da 11.ª alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)» e [955/XIV/3.ª \(BE\)](#) - «Repõe o valor do trabalho suplementar e o descanso compensatório, aprofundando a recuperação de rendimentos e contribuindo para a criação de emprego, procedendo no setor público e privado»;**
7. **Discussão e votação na especialidade dos Projetos de Lei n.ºs [165/XIV/1.ª \(BE\)](#) - «Redução da idade da reforma das pessoas com deficiência», [588/XIV/2.ª \(PCP\)](#) -**

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

- «Condições de acesso à reforma para as pessoas com deficiência», [590/XIV/2.^a \(PEV\)](#) - «Antecipação da idade da reforma dos trabalhadores com deficiência» e [617/XIV/2.^a \(PAN\)](#) - «Regime especial de acesso à reforma antecipada para pessoas com deficiência»;
8. Discussão e votação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 402/XIV/1.^a \(BE\)](#) - «Procede à alteração da Lei n.º 89/99, de 5 de julho, que define as condições de acesso e exercício da atividade de intérprete de língua gestual»;
9. Discussão e votação na especialidade dos Projetos de Resolução n.ºs [412/XIV/1.^a \(PAN\)](#) - «Pela regulamentação da profissão de intérprete de Língua Gestual Portuguesa» e [422/XIV/1.^a \(PEV\)](#) - «Adoção de medidas com vista à concretização dos direitos das pessoas surdas e valorização da profissão de intérprete de língua gestual portuguesa»;
10. Nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 839/XIV/2.^a \(BE\)](#) - «Reforça os mecanismos de combate ao trabalho forçado e a outras formas de exploração laboral, responsabilizando diretamente toda a cadeia de subcontratação e as empresas utilizadoras, bem como gerentes, administradores e diretores»;
11. Discussão dos seguintes Projetos de Resolução:
- [Projeto de Resolução n.º 672/XIV/2.^a \(NiCR\)](#) - «Recomenda ao Governo que diligencie pela criação de um grupo de trabalho com vista à implementação de um projeto piloto de Rendimento Básico Incondicional»;
 - [Projeto de Resolução n.º 1393/XIV/2.^a \(NiCR\)](#) - «Recomenda ao Governo que publique a lista actualizada das doenças profissionais que inclua as doenças resultantes da prática de assédio laboral»;
 - [Projeto de Resolução n.º 1478/XIV/3.^a \(NiCR\)](#) - «Assegurar locais de trabalho inclusivos e oportunidades de emprego para pessoas transexuais»;
12. Deliberação sobre a admissão da [Petição n.º 322/XIV/3.^a](#) - «Alteração da idade limite da "licença para assistência a filho" para 12 anos», da iniciativa de Joana Cadeirinhas Adão (66 assinaturas);
13. Apreciação e votação dos relatórios finais das seguintes Petições:
- [Petição n.º 227/XIV/2.^a](#) - «Alteração do cálculo da remuneração de referência atribuída no subsídio por gravidez de risco, excluindo da base de cálculo, meses em que ocorreram penalizações salariais pelas imposições governamentais de confinamento decorrentes COVID-19;
Relatora: Lúcia Araújo Silva (PS);
 - [Petição n.º 309/XIV/3.^a](#) - «Por uma Primeira Infância sem discriminação»;
Relator: Grupo Parlamentar do PS;

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

14. Debate sobre a [Petição n.º 293/XIV/2.^a](#), da iniciativa do SNPVAC - Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil e outros (4043 assinaturas) – «Suspensão da aprovação do projeto de diploma que visa substituir o DL n.º 139/2004, que regula o tempo de trabalho do pessoal móvel da aviação civil», a realizar nos termos do artigo 24.º-A da Lei do Exercício do Direito de Petição, e apreciação e votação do respetivo relatório final;
Deputada Relatora: Carla Barros (PSD);
15. Discussão e votação do Relatório de Atividades da 3.^a Sessão Legislativa;
16. Outros assuntos.

O Senhor Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS), Deputado Pedro Roque, deu início aos trabalhos, cumprimentando as Senhoras e os Senhores Deputados presentes na sala e os que participavam por videoconferência, entrando-se de imediato na apreciação na Ordem do Dia:

1. **Apreciação e votação das atas das reuniões n.ºs 111 e 112, de 16 e 17 de novembro de 2021;**

As atas em epígrafe foram aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência do Grupo Parlamentar (GP) do CDS-PP.

2. **Comunicação de baixa à Comissão de iniciativas legislativas;**

O Senhor Presidente comunicou que haviam baixado à Comissão os Projetos de Lei n.ºs 1023/XIV/3.^a (PCP) - «Procede ao alargamento dos dias de faltas justificadas por motivo de falecimento de descendentes no 1.º grau da linha reta, cônjuge, ascendentes, parentes ou afins (17.^a alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)», 1024/XIV/3.^a (IL) - «Altera o regime de faltas justificadas por motivo de falecimento de descendente» e 1025/XIV/3.^a (CH) - «Aumenta os dias de luto previstos no Código do Trabalho e reconhece o direito ao luto em caso de perda gestacional», cuja discussão na generalidade se encontrava já agendada para a sessão plenária do dia seguinte, em conjunto com outras iniciativas afins, algumas das quais objeto do parecer a apresentar no ponto seguinte desta reunião.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

3. Discussão e votação do parecer conjunto sobre os Projetos de Lei n.ºs [926/XIV/2.^a \(PAN\)](#) - «Altera o regime de faltas por motivo de luto procedendo à décima sétima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro», [927/XIV/2.^a \(BE\)](#) - «Alarga o período de faltas justificadas por motivo de falecimento de cônjuge, parente ou afim (17.^a alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)», [949/XIV/3.^a \(Ninsc JKM\)](#) - «Pelo alargamento do período de faltas justificadas por falecimento de cônjuge, parente ou afim ou perda gestacional (17.^a alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)» e [993/XIV/3.^a \(PS\)](#) - «Aumenta o período de falta justificada por motivo de falecimento de descendente de 1º grau na linha reta ou equiparado - 17.^a Alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro»; Relatora: Deputada Sandra Pereira (PSD);
4. Discussão e votação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 371/XIV/1.^a \(PCP\)](#) - «Propõe medidas para o alargamento da gratuidade das creches e soluções equiparadas»;
5. Discussão e votação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 525/XIV/2.^a \(PCP\)](#) - «Combate a precariedade laboral e reforça os direitos dos trabalhadores (16.^a alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho)»;

Não sendo possível apreciar neste momento os pontos 3 e 4 da Ordem de Trabalhos, passou-se de imediato ao quinto ponto, começando a Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) por relembrar que esta iniciativa visava o combate à precariedade, tendo em vista a sua erradicação, desde logo no que concerne à presunção ínsita no artigo 13.º do Código do Trabalho (CT), mas também com a redução dos fundamentos para a contratação a termo e do limite de renovações permitidas, bem como do contrato a termo com duração indeterminada, com a revogação do alargamento do período experimental para 180 dias e os contratos de muito curta duração, e ainda com um agravamento das sanções contraordenacionais. Concluiu afirmando que se procurava enfrentar uma realidade que se vinha agravando no nosso país, através de falsos recibos verdes, do abuso de contratos a termo, do trabalho à hora ou à peça, de falsos estágios, e ainda do *outsourcing* e do trabalho temporário, com consequências muito negativas para os trabalhadores e as suas famílias.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

Seguiu-se a intervenção do Senhor Deputado Fernando José (PS), que afirmou que o GP do PS viabilizara este projeto de lei na generalidade com a intenção de promover uma ampla discussão sobre a legislação laboral, no âmbito da Agenda do Trabalho Digno. Todavia, a rejeição na generalidade da proposta de Orçamento do Estado para 2022 (OE2022) comprometera esta análise mais aprofundada, acrescentando que a anteposta de lei do Governo estaria em discussão pública até 29 de novembro, o que de igual forma prejudicava esta apreciação.

Por seu turno, a Senhora Deputada Helga Correia (PSD) reforçou que, no entendimento do seu Grupo Parlamentar, estas alterações deveriam ser sempre precedidas de debate em sede de concertação social, não deixando, contudo, de argumentar que o combate à precariedade não se fazia por decreto mas sim com uma economia mais robusta e com empresas mais saudáveis.

De novo no uso da palavra, a Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) alegou que não se tratava de modificações pontuais, mas sim necessárias, no Código, mencionando a existência de situações de *outsourcing* e trabalho temporário que se prolongavam por anos e até décadas, ainda que com a mesma empresa. O mesmo se passava, alias, com trabalhadores a recibos verdes, à hora e à peça, com entidades que não se responsabilizavam pelos seus direitos laborais e sociais, e bem assim com as dezenas de milhares de trabalhadores que operavam nas plataformas eletrónicas, sem qualquer proteção ou estabilidade remuneratória, para além da desregulação dos horários de trabalho. Posto isto, lembrou as intervenções do GP do PS sobre esta iniciativa nas audições dos parceiros sociais da semana anterior, que contrastavam com o que já havia sido dito nesta reunião.

Ainda sobre este tema, o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) manifestou a sua adesão ao projeto de lei do GP do PCP, afirmando que a aprovação na generalidade gerara uma expectativa que agora aparentemente seria defraudada.

Nestes termos, a iniciativa legislativa foi rejeitada na especialidade com os votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e os votos a favor do BE e do PCP.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

6. Discussão e votação na especialidade dos Projetos de Lei n.ºs [44/XIV/1.^a \(PCP\)](#) - «Repõe os valores de pagamento do trabalho suplementar, para todos os trabalhadores (16.^a alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho e da 11.^a alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)» e [955/XIV/3.^a \(BE\)](#) - «Repõe o valor do trabalho suplementar e o descanso compensatório, aprofundando a recuperação de rendimentos e contribuindo para a criação de emprego, procedendo no setor público e privado»;
7. Discussão e votação na especialidade dos Projetos de Lei n.ºs [165/XIV/1.^a \(BE\)](#) - «Redução da idade da reforma das pessoas com deficiência», [588/XIV/2.^a \(PCP\)](#) - «Condições de acesso à reforma para as pessoas com deficiência», [590/XIV/2.^a \(PEV\)](#) - «Antecipação da idade da reforma dos trabalhadores com deficiência» e [617/XIV/2.^a \(PAN\)](#) - «Regime especial de acesso à reforma antecipada para pessoas com deficiência»;

Não sendo possível naquele momento a apreciação do ponto 6 da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu a palavra, a propósito do ponto 7, à Senhora Deputada Diana Santos (BE), que assinalou que o seu Grupo Parlamentar substituíra o texto da sua iniciativa, tendo até por base o estudo apresentado pelo Governo, de modo a evitar ainda mais injustiças para as pessoas com deficiência. Para além disso, procuravam ainda que a reforma antecipada chegasse a todas as pessoas com deficiência com incapacidade igual ou superior a 60% - menos do que isto seria discriminar entre cidadãos já por si bastante discriminados. Referiu ainda a vontade de não ver esta condição aplicada às deficiências cognitivas, já que os atestados multiusos não refletiam muitas das vezes as reais incapacidades de cada um, alertando até para a sua obsolescência e para a urgência da sua reformulação. Não deixou ainda de mencionar que cada uma destas pessoas deveria ter uma idade da reforma específica, explicando o modelo proposto de forma detalhada, que evitava penalizações tão acentuadas.

Também a Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) advogou a adoção, em articulação com as organizações representativas, de um regime específico para a reforma das pessoas com deficiência, que deveria considerar o tempo contributivo, o tempo da deficiência ou incapacidade e até o desgaste provocado pelas funções exercidas, quando comparado com os demais trabalhadores. Não deixou igualmente de aludir ao

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

montante mínimo da pensão, ressalvando que este teria que ser suficiente para assegurar uma vida condigna, tendo até em atenção a reduzida esperança média de vida das pessoas com deficiência, quando comparada com a população em geral.

Por sua vez, a Senhora Deputada Marta Freitas (PS) defendeu que era importante assegurar a participação plena das pessoas com deficiência, incluindo a atividade laboral, destacando as significativas melhorias dos últimos anos, sendo ainda assim necessário promover novas medidas. Deste modo, tendo presente a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e mau grado a rejeição do OE2022, considerou que as propostas de alteração do GP do PS não comprometiam o valor das pensões, salvaguardando ainda o fator de sustentabilidade, e garantindo-se assim justiça para as pessoas com deficiência, sendo um primeiro passo no sentido desejado.

Foi então novamente dada a palavra à Senhora Deputada Diana Santos (BE), que esclareceu que discordavam da consideração da penosidade laboral como fator, o que os afastava da iniciativa do GP do PCP, sublinhando que deveria ser tido em conta não só o desgaste físico como também o psicológico. Já no que toca às propostas de alteração do GP do PS, aduziu que estas nada tinham a ver com a proposta inicial abordada durante as negociações com o Governo, não sendo ainda assim suficientes, já que se destinavam a um grupo muito reduzido de cidadãos. A este respeito, indagou sobre o número exato de potenciais beneficiários, realçando que não era razoável do ponto de vista humano e moral excluir trabalhadores com incapacidades entre 60% e 80%.

Destarte, a Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) anunciou que acompanhava na generalidade as propostas do GP do BE, ainda que com algumas reservas quanto ao preconizado artigo 3.º (Montante da pensão), realçando que teria que haver necessariamente uma resposta para a questão das baixíssimas pensões. Em sentido contrário, formulou muitas reservas sobre a fixação de um limiar mínimo de 80% de incapacidade para o reconhecimento deste direito, tendo em conta que se tratava de um grupo que já sofria diversas exclusões, notando que muitas pessoas com incapacidades de 60%, e por vezes até inferiores, enfrentavam de igual modo muitos obstáculos. Com efeito, e constatando que se recuperava aqui o referencial utilizado no

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.ª SL

âmbito da Prestação Social para a Inclusão (PSI), anteviu o risco de, no futuro, se verificar uma normalização deste limiar mínimo, com a sua incorporação na própria definição de deficiência. Concluiu que se devia procurar garantir mais direitos para as pessoas com deficiência e não afunilar os já existentes.

Respondeu a Senhora Deputada Marta Freitas (PS), argumentando que, no estudo apresentado pelo Governo, não havia clareza sobre os dados invocados, constituindo este um primeiro passo, que inicialmente estava previsto para o OE2022, e reiterando que se tratava de um primeiro passo dado com a certeza de ser a solução possível neste momento, não sem que a Senhor Deputada Diana Santos (BE) deixasse de insistir no sentido de ver esclarecida a sua dúvida sobre quantas pessoas se estimava que pudessem ser beneficiadas pela redação propugnada pelo GP do PS.

Passou-se então à votação na especialidade, que se desenrolou nos seguintes termos:

- **Artigo 1.º (Objeto)**

- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do BE, com a emenda verbal do proponente do inciso «(...) incapacidade igual ou superior a **60%** (...)» por «(...) incapacidade igual ou superior a **80%** (...)», em função do resultado das votações dos restantes articulados, que cronologicamente decorreram em momento anterior – rejeitado, com os votos contra do PS, os votos a favor do BE e do PCP e abstenção do PSD;
- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do PS – **aprovado**, com os votos a favor do PS e do PSD, com os votos contra do BE e abstenção do PCP;
- Nas redações dos Projetos de Lei n.ºs 588/XIV/2.ª (PCP), 590/XIV/2.ª (PEV) e 617/XIV/2.ª (PAN) – prejudicado em resultado da votação anterior;

- **Artigo 2.º (Âmbito de aplicação)**

- Na redação do Projeto de Lei n.º 590/XIV/2.ª (PEV) – rejeitado, com os votos contra do PS, os votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do PSD;

- **Artigo 2.º (Disposições Gerais do regime de antecipação da idade de pensão de velhice por deficiência)**

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do BE – rejeitado, com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do BE e do PCP;
- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do PS:
 - Alíneas b) e c) do n.º 1 – **aprovadas**, com os votos a favor do PS e do PSD e a abstenção do BE e do PCP;
 - Alínea a) do n.º 1 e n.º 2 – **aprovados por unanimidade**;
- Na redação dos Projetos de Lei n.ºs 590/XIV/2.^a (PEV) – como artigo 3.º - e 617/XIV/2.^a (PAN) – prejudicado em resultado da votação anterior;

- **Artigo 3.º (Montante da pensão)**

- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do BE – rejeitado, com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do BE e do PCP;

- **Artigo 3.º (Princípio do tratamento mais favorável)**

- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do PS – **aprovado por unanimidade**;
- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do BE – como artigo 6.º
- rejeitado com os votos contra do PS, os votos a favor do BE e do PCP e a abstenção do PSD;

- **Artigo 4.º (Meios de Prova) e (Verificação de incapacidade)**

- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do BE e do Projeto de Lei n.º 590/XIV/2.^a (PEV) – rejeitados, com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do BE e do PCP;

- **Artigo 4.º (Regulamentação)**

- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do BE – como artigo 5.º
- rejeitado, com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do BE e do PCP;
- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do PS – **aprovado**, com os votos a favor do PS, do PSD e do PCP e a abstenção do BE;
- Na redação do Projeto de Lei n.º 588/XIV/2.^a (PCP) – como artigo 2.º:
 - N.º 1 – prejudicado em resultado de votação anterior;

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.ª SL

- N.º 2 – rejeitado, com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e a abstenção do PSD e do BE;
 - Alíneas a) e b) do n.º 3, esta última com a emenda verbal do proponente do inciso «(...) atestado por **Junta Médica** (...)» por «(...) atestado por **documento legalmente reconhecido** (...)» – rejeitadas, com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e do BE e a abstenção do PSD;
 - Alínea c) do n.º 3 - rejeitada, com os votos contra do PS e do BE, os votos a favor do PCP e a abstenção do PSD;
 - Alínea d) do n.º 3 – rejeitada, com os votos contra do PS, os votos a favor do PCP e a abstenção do PSD e do BE;
- Nas redações dos Projetos de Lei n.ºs 590/XIV/2.ª (PEV) e 617/XIV/2.ª (PAN) – como artigos 5.º e 3.º, respetivamente – prejudicado em resultado da votação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do PS;

- **Artigo 5.º (Entrada em vigor)**

- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do BE – como artigo 7.º – **aprovado por unanimidade**;
- Nas redações das propostas de alteração apresentadas pelo GP do PS e dos Projetos de Lei n.ºs 588/XIV/2.ª (PCP) e 617/XIV/2.ª (PAN) – como artigos 3.º e 4.º respetivamente – prejudicados em resultado da votação anterior.

- **Proposta de título para o texto final**

- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do BE – rejeitada, com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do BE e do PCP;
- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do PS – **aprovada**, com os votos a favor do PS e do PSD, os votos contra do BE e a abstenção do PCP.

No debate na especialidade propriamente dito que acompanhou a votação, participaram os Senhores e as Senhoras Deputadas Marta Freitas (PS), Carla Madureira (PSD), Diana Santos e José Moura Soeiro (BE) e Diana Ferreira (PCP).

Neste momento, e atendendo a que já se encontrava presente a Senhora Deputada relatora, passou-se à apresentação do parecer dedicado a iniciativas que visavam o

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

alargamento do período de luto parental, ínsito no ponto terceiro desta Ordem de Trabalhos, tendo a Senhora Deputada Sandra Pereira (PSD) elencado os projetos de lei em análise e o seu objeto, conteúdo e motivação, fazendo ainda referência à conformidade dos requisitos formais, constitucionais e regimentais e ao cumprimento da Lei Formulário e às iniciativas legislativas e petições pendentes sobre matéria conexas, concluindo pelo envio do documento a S. Exa. o Presidente da Assembleia da República.

Depois de o Senhor Presidente e todos os Grupos Parlamentares terem saudado o trabalho desenvolvido, o Senhor Deputado Tiago Barbosa Ribeiro (PS) aproveitou o ensejo para anunciar que seria solicitada a votação na generalidade de todos os projetos de lei sobre esta matéria na sessão plenária do dia seguinte, sugerindo que a discussão e votação na especialidade se pudesse cumprir logo após, em reunião da Comissão destinada especificamente para esse fim. Deste modo, foi acertado de forma consensual entre os presentes a concretização desta reunião no dia seguinte, no horário indicado, ficando ainda assente que se considerava concretizada a apreciação pública de todos os diplomas com as já efetuadas, como já sucedera no passado, e por manifesta impossibilidade temporal de cumprir os prazos legalmente previstos para todas as iniciativas.

Submetido a votação, também o parecer foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do GP do CDS-PP.

Isto posto, prosseguiu-se para a apreciação do quarto ponto da reunião, começando a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) por advogar que entendia que, não obstante o tempo investido e os esforços envidados na pretérita reunião da Comissão, não se tinha chegado a cumprir a discussão na especialidade do Projeto de Lei n.º 371/XIV/1.^a (PCP) - «Propõe medidas para o alargamento da gratuitidade das creches e soluções equiparadas», ripostando o Senhor Deputado Tiago Barbosa Ribeiro (PS) que essa discussão já havia sido efetuada, devendo avançar-se de imediato para a votação.

Neste momento, a Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) convidou o GP do PSD a votar favoravelmente o texto da iniciativa do seu Grupo Parlamentar, face às dúvidas manifestadas quanto às propostas de alteração do GP do PS, ao que a Senhora Deputada Ofélia Ramos (PSD) retorquiu que este projeto de lei pouco acrescentava de

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.ª SL

substantivo, visto que, se por um lado remetia para o OE2020 (artigo 2.º), densificando de seguida as medidas enunciadas (artigo 3.º), por outro punha mesmo em causa um pilar essencial do Estado Social, já que apenas se reportava ao setor público e cooperativo, defendendo outrossim a existência de um setor social.

Em réplica, a Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) refutou as afirmações anteriores, pugnando pela votação do artigo 2.º do articulado, que não se encontrava prejudicado pelas propostas de alteração do GP do PS, e acrescentando que as preocupações do GP do PSD estavam acauteladas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º. Assinalou ainda que os sentidos de voto de cada Grupo Parlamentar não poderiam deixar de acarretar consequências políticas para cada um. Por fim, ressaltou que o artigo 2.º da iniciativa propunha transferências pela Segurança Social, via OE, para as instituições abrangidas. Já o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) considerou que o financiamento das creches saía sempre do OE, comunicando que apoiavam o projeto de lei em apreço e terminando com uma pergunta: porque é que o GP do PS era contra a existência de creches públicas?

Passou-se então à votação na especialidade, que decorreu nos seguintes moldes:

Artigo 1.º (Objeto)

- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do PS – **Aprovado por unanimidade;**
- Na redação do Projeto de Lei n.º 371/XIV/1.ª (PCP) – prejudicado em resultado da votação anterior;

Artigo 2.º

- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do PS – **Aprovado por unanimidade;**
- Na redação do Projeto de Lei n.º 371/XIV/1.ª (PCP) – Rejeitado, com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do BE e do PCP;

Artigo 3.º

- Na redação do Projeto de Lei n.º 371/XIV/1.ª (PCP) – Rejeitado, com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do BE e do PCP;

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.ª SL

Artigo 3.º (Produção de efeitos)

- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do PS – **Aprovado**, com os votos a favor do PS e do PSD, os votos contra do PCP e a abstenção do BE;

Artigo 4.º (Entrada em vigor)

- Na redação das propostas de alteração apresentadas pelo GP do PS – **Aprovado por unanimidade**;
- Na redação do Projeto de Lei n.º 371/XIV/1.ª (PCP) – prejudicado em resultado da votação anterior.

Findo este ponto, e atendendo a que o GP do PS transmitiu que ainda não estava em condições de apreciar o ponto 6, continuou-se com a Ordem do Dia em curso.

8. **Discussão e votação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 402/XIV/1.ª \(BE\)](#) - «Procede à alteração da Lei n.º 89/99, de 5 de julho, que define as condições de acesso e exercício da atividade de intérprete de língua gestual»;**

No oitavo ponto desta reunião, tomou da palavra a Senhora Deputada Diana Santos (BE), que frisou que se pretendia melhorar o exercício da atividade de intérprete de língua gestual, urgindo alterar uma legislação com mais de vinte anos, tendo em vista uma melhor definição da profissão e do respetivo acesso, acrescentando funções e reconhecendo as pessoas surdas como intérpretes de pleno direito.

Seguiu-se a intervenção da Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP), que lamentou não ser possível uma discussão mais aprofundada sobre este tema, fruto da conclusão antecipada da Legislatura. Isto dito, colocou questões sobre o artigo 2.º da iniciativa, a propósito da interpretação por pessoas surdas e também se as novas alíneas do artigo 3.º seriam a aditar ou a substituir as constantes da redação em vigor. Foram ainda suscitadas interrogações sobre a compatibilização entre normas dos artigos 4.º e 5.º.

Foi então concedida a palavra à Senhora Deputada Marta Freitas (PS), que começou por afirmar que não fazia sentido consagrar em lei o que podia ser logrado através da regulamentação. Com efeito, salientou que o processo estava em curso, com os

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

contactos necessários com as entidades representativas destes profissionais, aguardando-se parecer da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), donde classificou de extemporâneo este impulso legislativo.

Interveio de seguida a Senhora Deputada Helga Correia (PSD), que disse que a língua gestual era um instrumento fundamental para as pessoas surdas, uma ferramenta essencial para a igualdade de acesso e de oportunidades, sem, porém, ignorar a liberdade de acesso e exercício das profissões.

Importava, contudo, assinalar que no ordenamento jurídico português e europeu impera o princípio da liberdade de acesso às profissões. Qualquer limitação deve ser objeto de um estudo de proporcionalidade da competência do Governo, o qual carece também de parecer da DGERT. Esta iniciativa densifica conceito e estabelece condições de acesso e ainda define matérias que carecem do mencionado estudo e são da competência do Governo.

Em resumo, a Senhora Deputada Diana Santos (BE) repetiu que o projeto de lei já havia dado entrada há algum tempo e bem assim que era importante fazer todos os possíveis para dignificar a profissão. Quanto à interrogação suscitada sobre a redação proposta para o artigo 3.º, clarificou que se tratava de um lapso e que a intenção era introduzir novas alíneas e não substituir as já existentes.

Perante isto, deu-se início à votação na especialidade, que teve lugar como de seguida melhor se descreve:

- **Artigo 4.º (Condições de acesso ao exercício da actividade)** da Lei n.º 89/99, de 5 de julho, na redação dada pela iniciativa - **rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD, os votos a favor do BE e a abstenção do PCP;
- **Artigos 2.º (Intérpretes de língua gestual portuguesa) e 3.º (Funções)** da Lei n.º 89/99, de 5 de julho, na redação dada pela iniciativa, e **disposições preambulares - rejeitados** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do BE e do PCP.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

9. **Discussão e votação na especialidade dos Projetos de Resolução n.ºs [412/XIV/1.^a \(PAN\)](#) - «Pela regulamentação da profissão de intérprete de Língua Gestual Portuguesa» e [422/XIV/1.^a \(PEV\)](#) - «Adoção de medidas com vista à concretização dos direitos das pessoas surdas e valorização da profissão de intérprete de língua gestual portuguesa»;**

Não se revelando viável a apreciação deste tópico nesta fase, avançou-se para o ponto subsequente da Ordem de Trabalhos.

10. **Nova apreciação na generalidade do [Projeto de Lei n.º 839/XIV/2.^a \(BE\)](#) - «Reforça os mecanismos de combate ao trabalho forçado e a outras formas de exploração laboral, responsabilizando diretamente toda a cadeia de subcontratação e as empresas utilizadoras, bem como gerentes, administradores e diretores»;**

Neste âmbito, o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) confessou que percebera que os demais partidos se haviam mostrado disponíveis para reforçar os direitos destes trabalhadores, ficando na expectativa da viabilização pelo GP do PS, eventualmente com contributos para a melhoria da redação, o que permitiria fornecer a todos os inspetores no terreno os meios necessários para dar resposta a este fenómeno. Nesta linha discursiva, aludiu às empresas criadas na hora, através de testas-de-ferro, adiantando uma possível solução: a responsabilização direta dos proprietários das explorações agrícolas, já que nas suas palavras estes sabiam porque tinham mão-de-obra tão barata nas suas terras. Por isto, exortou a um afinamento legislativo, que permitisse a responsabilização de todos os elementos da cadeia económica, constatando que este era o objetivo da iniciativa e deduzindo que, perante a ausência de propostas de alteração e de substituição, o mesmo acabaria rejeitado na última sessão plenária da Legislatura, na sexta-feira seguinte, não deixando de lamentar que nenhuma outra força partidária se tivesse envolvido na discussão.

No uso da palavra, o Senhor Deputado Fernando José (PS) declarou que, com a rejeição na generalidade do OE2022, não era possível outro sentido de voto do seu Grupo Parlamentar que não o voto contra, não deixando, todavia, de sinalizar o empenho em tentar resolver este problema após as próximas eleições legislativas, em janeiro de 2022.



Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.ª SL

No mesmo sentido, a Senhora Deputada Emília Cerqueira (PSD) mencionou que o seu Grupo Parlamentar já havia apontado que o GP do BE desejava alterar a lei para dar resposta à falta de meios, face à incapacidade da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) no terreno, defendendo que não se podia colocar todo o ónus na atividade agrícola, sustentando que mais do que a existência de testas-de-ferro, o problema nascia da incapacidade de fiscalização do Estado. Por último, notou que nos últimos dias se vinha assistindo a uma corrida desenfreada para a conclusão de processos legislativos, o que se afigurava incompreensível aos olhos do GP do PSD e do povo português.

Já a Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) anuiu que deveriam ser tomadas medidas para a erradicação do trabalho forçado, afirmando-se disponível para adotar soluções, e invocando o projeto de lei e as propostas apresentadas em sede de OE pelo seu Grupo Parlamentar, que tinham sido invariavelmente rejeitadas.

Tomando novamente da palavra, o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) classificou como «desculpas de mau pagador» algumas das justificações enumeradas, lembrando que a alteração do regime do teletrabalho fora igualmente discutida e votada nesta fase final da Legislatura, com a concordância de todos os partidos. Em segundo lugar, não abdicou de indicar que a responsabilidade solidária já estava plasmada na lei, procurando-se tão só um aprimoramento do texto em vigor, já que no seu ponto de vista o explorador devia garantir a legalidade da contratação e também que, quando tal for possível, os donos das terras deixarão de ignorar os incumprimentos ocorridos. Registou ainda que, mais do que falta de inspetores, havia falta de outros técnicos da ACT, e que, designadamente em Odemira, o que se verificava é que os autos não tinham sequência, isto naturalmente sem prejuízo do desejável reforço do número daqueles profissionais. Finalmente, lamentou a intervenção do GP do PS, inferindo que tinham escolhido nada fazer sobre este assunto, já que haviam dado resposta a outros processos legislativos, alguns dos quais nesta mesma reunião, e que não se podia justificar com uma dependência do OE, revelando-se ao invés uma opção política contraditória.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

Concluídas as intervenções, o Senhor Presidente explicou que a iniciativa subiria a Plenário para votação na generalidade já na sexta-feira seguinte, 26 de novembro.

Existindo condições para o efeito, recuperou-se a discussão do sexto ponto da Ordem do Dia, que contendia com as iniciativas referentes ao trabalho suplementar, principiando a Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) por aludir aos cortes anda em vigor no pagamento das horas extraordinárias, e bem assim ao recurso abusivo a esta modalidade, denunciando que muitas horas de trabalho ficavam por pagar ou passavam para o banco de horas, ultimando a que se procedesse à contratação de trabalhadores para dar resposta às necessidades existentes nas empresas. Não deixou ainda de identificar uma reserva quanto ao projeto de lei do GP do BE, já que por regra não concordavam com a substituição do descanso compensatório por prestação de trabalho remunerada, solicitando que esta posição constasse expressamente da ata, já que o seu sentido de voto seria a favor de todo o diploma.

Também o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) alinou que os cortes na remuneração do trabalho suplementar havia sido uma forma de reduzir os direitos dos trabalhadores, com o seu conseqüente embaratecimento, com o prolongamento de horários e com uma maior dificuldade de conciliação entra a vida profissional e familiar, aproveitando para questionar se o GP do PS acolhia estas soluções e o que defendia na concertação social a este propósito. Quanto à menção da Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP), elucidou que se pretendia reverter a legislação do tempo da *troika*, tornando-se a seu ver incompreensível que não se modificasse desde já este regime.

No sentido oposto, o Senhor Deputado Fernando José (PS) reconheceu que estas eram alterações necessárias, mas apenas se devidamente enquadradas no seu contexto, repetindo que não fora o seu Grupo Parlamentar que votara contra a proposta de OE para 2022, o que impossibilitara que a proposta de lei do Governo dedicada à Agenda do Trabalho Digno chegasse sequer a dar entrada no Parlamento, para uma discussão conjunta com algumas das iniciativas em apreciação nesta reunião, e também que este era um caminho que deveria ter continuidade na próxima Legislatura, incluindo com o reforço de meios da ACT.

No mesmo registo, a Senhora Deputada Carla Barros (PSD) exprimiu a sua dúvida sobre o que seria o desenrolar do trabalho do Governo na concertação social, devendo sempre ser privilegiado o diálogo tripartido, e constatando que tudo se desenrolava

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.ª SL

como uma discussão entre os GP do PS, do BE e do PCP, sem, contudo, deixar de afirmar que se tratava de uma matéria pertinente, a visitar na próxima Legislatura, assumindo o compromisso do GP do PSD para esse fito. Aliás, ressaltou ainda que se desconhecia o peso do trabalho suplementar nos diversos setores, verificando-se desajustamentos entre a oferta e a procura, já que as áreas mais carenciadas recorriam mais ao trabalho suplementar. Perante isto, enfatizou a importância de fomentar o diálogo entre patrões e trabalhadores.

Neste momento, o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) perguntou se o GP do PS se assumia contra a inserção de alterações pontuais ao CT, ao que o Senhor Deputado Fernando José (PS) esclareceu que nada tinha contra alterações cirúrgicas, referindo tão-só que este não era o melhor cenário, em função dos motivos já enumerados. O Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) redarguiu que, ao contrário da anteproposta do Governo, estes projetos já tinham cumprido o seu prazo de apreciação pública, e que o GP do PS poderia pelo menos ter apresentado a proposta, incluída na referida Agenda do Trabalho Digno, de reposição dos anteriores montantes do trabalho suplementar a partir da 120.ª hora, mas que nem isso havia sucedido, ao contrário da discussão sobre o alargamento do luto parental, que fundamentaria a convocação de uma reunião extraordinária para o dia seguinte, para assegurar a respetiva especialidade.

Na mesma linha, a Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) falou das alterações ao CT durante o XIX Governo Constitucional (PSD/CDS-PP) e da amputação de direitos dos trabalhadores, interrogando de que lado pretendia estar o GP do PS, e rematando que a Assembleia da República (AR), enquanto órgão de soberania que emanava diretamente da vontade popular, tinha toda a legitimidade para aprovar alterações à legislação laboral.

Destarte, procedeu-se à votação individual dos projetos de lei, sendo ambos, votados no seu conjunto, rejeitados na especialidade, nos seguintes termos:

- **Projeto de Lei n.º 44/XIV/1.ª (PCP) - rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do BE e do PCP;
- **Projeto de Lei n.º 955/XIV/3.ª (BE) - rejeitado** com os votos contra do PS e do PSD e os votos a favor do BE e do PCP.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

Regressou-se entretanto à análise do ponto 9, dando-se como boas as intervenções produzidas no ponto oitavo, não sem que os GP do PS e do PSD solicitassem a autonomização da votação de alguns dos pontos do texto conjunto apresentado pelos proponentes (GP do PAN e do PEV), sendo decidido votar ponto a ponto, mas apenas na reunião do dia seguinte, face à ausência do GP do CDS-PP, o que poderia influenciar o resultado de algumas votações. Foi ainda deliberado que o GP do CDS-PP poderia remeter os sentidos de voto por escrito até à hora da próxima reunião, de modo a simplificar o registo das votações.

Foi também esclarecido o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) sobre o funcionamento das regras da discussão e votação na especialidade de projetos de resolução em Comissão, mormente após a alteração do Regimento da Assembleia da República (RAR) de 2020, em especial quando ocorria a apresentação de uma proposta de texto final pelos proponentes.

11. Discussão dos seguintes Projetos de Resolução:

- [Projeto de Resolução n.º 672/XIV/2.^a \(NiCR\)](#) - «Recomenda ao Governo que diligencie pela criação de um grupo de trabalho com vista à implementação de um projeto piloto de Rendimento Básico Incondicional»;
- [Projeto de Resolução n.º 1393/XIV/2.^a \(NiCR\)](#) - «Recomenda ao Governo que publique a lista actualizada das doenças profissionais que inclua as doenças resultantes da prática de assédio laboral»;
- [Projeto de Resolução n.º 1478/XIV/3.^a \(NiCR\)](#) - «Assegurar locais de trabalho inclusivos e oportunidades de emprego para pessoas transexuais»;

No âmbito deste ponto da Ordem do Dia, a Senhora Deputada Cristina Rodrigues (Ninsc) expôs os fundamentos que haviam presidido à apresentação das três iniciativas *supra* identificadas.

Assim, se na discussão do Projeto de Resolução n.º 672/XIV/2.^a (NiCR) intervieram, para além da proponente, as Senhoras Deputadas Cristina Mendes da Silva (PS), Ofélia Ramos (PSD) e Diana Ferreira (PCP) e o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE), nos termos que constam da respetiva informação, que será inserida da página da iniciativa, para a qual se remete, e que aqui se dá por reproduzida, no debate do Projeto de Resolução n.º 1393/XIV/2.^a (NiCR) participaram, novamente para além da Senhora Deputada Cristina Rodrigues (Ninsc), as Senhoras e os Senhores Deputados Hugo

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

Oliveira (PS), Lina Lopes (PSD), Diana Ferreira (PCP) e José Moura Soeiro (BE), que alertou para a existência de uma iniciativa do seu Grupo Parlamentar sobre a mesma matéria, mais concretamente o [Projeto de Resolução n.º 1336/XIV/2.^a \(BE\)](#) - «Regulamentação do quadro legislativo aplicável ao assédio no trabalho em matéria de acidentes de trabalho e doenças profissionais». Neste sentido, tendo por base o n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento da Comissão, e não se verificando nenhuma oposição, a discussão desta iniciativa foi dada como efetuada em conjunto com a do Projeto de Resolução n.º 1393/XIV/2.^a (NiCR), constando igualmente os termos da apreciação destas últimas iniciativas das correspondentes informações, que serão inseridas nas páginas de cada uma, e para as quais se remete, e que aqui se dão por reproduzidas.

Por último, no debate do Projeto de Resolução n.º 1478/XIV/2.^a (NiCR) tomaram da palavra as Senhoras Deputadas Cristina Rodrigues (Ninsc), Sílvia Torres (PS), Lina Lopes (PSD) e Diana Ferreira (PCP) e o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE).

12. Deliberação sobre a admissão da [Petição n.º 322/XIV/3.^a](#) - «Alteração da idade limite da "licença para assistência a filho" para 12 anos», da iniciativa de Joana Cadeirinhas Adão (66 assinaturas);

Foi deliberado por unanimidade admitir a petição em epígrafe, registando-se a ausência do GP do CDS-PP, dando-se ainda por concluída a sua apreciação com a aprovação da correspondente nota de admissibilidade, nos exatos termos da Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP), aqui aplicável.

13. Apreciação e votação dos relatórios finais das seguintes Petições:

- [Petição n.º 227/XIV/2.^a](#) - «Alteração do cálculo da remuneração de referência atribuída no subsídio por gravidez de risco, excluindo da base de cálculo, meses em que ocorreram penalizações salariais pelas imposições governamentais de confinamento decorrentes COVID-19;

Relatora: Lúcia Araújo Silva (PS);

A Senhora Deputada relatora apresentou de forma sucinta o conteúdo do [relatório](#), fazendo menção ao objeto da petição e concluindo pelo seu envio ao Senhor Presidente da Assembleia da República.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

Submetido a votação, o relatório foi aprovado por unanimidade, continuando a registar-se a ausência do GP do CDS-PP

- [Petição n.º 309/XIV/3.^a](#) - «Por uma Primeira Infância sem discriminação»;
Relator: Grupo Parlamentar do PS;

Já a apresentação deste relatório foi adiada para reunião subsequente, notando o Senhor Presidente que, mesmo que o processo não fosse concluído na presente Legislatura, a petição transitaria para a Legislatura ulterior, tendo em vista a continuação da sua tramitação.

14. Debate sobre a [Petição n.º 293/XIV/2.^a](#), da iniciativa do SNPVAC - Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil e outros (4043 assinaturas) – «Suspensão da aprovação do projeto de diploma que visa substituir o DL n.º 139/2004, que regula o tempo de trabalho do pessoal móvel da aviação civil», a realizar nos termos do artigo 24.º-A da Lei do Exercício do Direito de Petição, e apreciação e votação do respetivo relatório final;
Deputada Relatora: Carla Barros (PSD);

A Senhora Deputada relatora procedeu à apresentação sumária do [relatório](#), com alusão ao objeto e análise da petição e às diligências efetuadas, concluindo pela consumação do debate em Comissão, nesta mesma reunião, atento o número de assinaturas e o disposto no artigo 24.º-A da LEDP, e pelo envio ao Senhor Presidente da Assembleia da República e aos peticionários, dando-se conhecimento do mesmo e da respetiva petição aos Grupos Parlamentares e demais Deputados.

Num segundo momento, procedeu-se à discussão da petição, com as intervenções das Senhoras e dos Senhores Deputados Eduardo Barroco de Melo (PS), Carla Barros (PSD), José Moura Soeiro (BE) e Diana Ferreira (PCP), nos termos constantes do [registo áudio](#) da reunião, e que aqui se dão por reproduzidos.

A final, o relatório foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência do GP do CDS-PP.

Neste momento, e dado o considerável adiantado da hora e o iminente início da sessão plenária desse dia, a Senhora Deputada Helga Correia (PSD) demandou que os demais

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.^a SL

pontos ainda em falta pudessem ser apreciados na reunião da Comissão do dia posterior. Sem embargo, e a pedido do GP do PS, foi ainda discutido no âmbito dos Outros Assuntos o [Projeto de Resolução n.º 1504/XIV/3.^a \(PS\)](#) - «Inclusão dos cidadãos nacionais residentes no estrangeiro no Regime Público de Capitalização».

15. Discussão e votação do Relatório de Atividades da 3.^a Sessão Legislativa;

16. Outros assuntos.

No debate do sobredito Projeto de Resolução n.º 1504/XIV/2.^a (PS) tomaram da palavra as Senhoras e os Senhores Deputados Paulo Porto (PS), Ofélia Ramos (PSD), Diana Ferreira (PCP) e José Moura Soeiro (BE), nos termos que constam da respetiva informação, que será inserida da página da iniciativa, para a qual se remete, e que aqui se dá por reproduzida.

Antes de dar por concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente, pressagiando que esta poderia ser a última reunião por si presidida, declarou que tivera a maior honra em assumir estas funções na Comissão na presente Legislatura, agradecendo a todos os Senhores Deputados, e em especial aos Vice-Presidentes e aos Coordenadores, enaltecendo o papel de todos nos resultados obtidos, e não deixando de dedicar uma palavra especial à equipa de apoio, aos assessores dos diferentes Grupos Parlamentares e aos demais colaboradores.

Também o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) saudou a isenção com que o Senhor Presidente foi conduzindo os trabalhos e o respeito revelado por todos os partidos, sem distinção, agradecendo igualmente aos demais intervenientes.

Para o mesmo efeito, a Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) sublinhou a capacidade que o Senhor Presidente foi tendo em articular soluções de trabalho que permitissem que as propostas dos Grupos Parlamentares fossem sendo discutidas e votadas, estendendo os cumprimentos a todos os trabalhadores da Assembleia da República, essenciais para o bom exercício do mandato dos Deputados.

De igual modo, a Senhora Deputada Cristina Mendes da Silva (PS) louvou toda a boa-vontade e empenho do Senhor Presidente em levar a cabo as discussões da forma mais harmoniosa possível e o empenho de todos os profissionais, lembrando as dificuldades sentidas com a generalização das reuniões por via eletrónica.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.ª SL

Derradeiramente, também a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) agradeceu em nome do seu Grupo Parlamentar o trabalho produzido por todos, em particular pelo Senhor Presidente, que desempenhou as suas funções com grande elevação e imparcialidade, conseguindo encontrar consensos até nas situações mais delicadas, elogiando ainda o empenho dos serviços em conseguir disponibilizar toda a documentação em tempo útil.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14:25 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 2 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



Pedro Roque



Comissão de Trabalho e Segurança Social

ATA NÚMERO 113/XIV/3.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Cristina Mendes da Silva (PS)
Cristina Sousa (PS)
Eduardo Barroco de Melo (PS)
Fernando José (PS)
Marta Freitas (PS)
Nuno Sá (PS)
Rita Borges Madeira (PS)
Sílvia Torres (PS)
Tiago Barbosa Ribeiro (PS)
Carla Barros (PSD)
Clara Marques Mendes (PSD)
Helga Correia (PSD)
Lina Lopes (PSD)
Maria Germana Rocha (PSD)
Ofélia Ramos (PSD)
Olga Silvestre (PSD)
Pedro Roque (PSD)
Isabel Pires (BE)
José Moura Soeiro (BE)
Diana Ferreira (PCP)
Pedro Morais Soares (CDS-PP)
Dora Brandão (PS)
Hugo Oliveira (PS)
Lúcia Araújo Silva (PS)
Mara Coelho (PS)
Maria Joaquina Matos (PS)
Martina Jesus (PS)
Carla Madureira (PSD)
Eduardo Teixeira (PSD)
Emília Cerqueira (PSD)
Fernanda Velez (PSD)
Firmino Marques (PSD)
Sandra Pereira (PSD)
Diana Santos (BE)
Paulo Porto (PS)
Cristina Rodrigues (NINSC)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Luís Soares (PS)